



Publicada no semanario " O COMBATE ", nº 92, de
18 de outubro de 1953

Lei N. 239 | Dispõe sobre concessão de auxílio
à construção de monumento ao Dr.
de 9 de outubro de 1953 | Armando de Salles Oliveira, em São
Paulo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA
Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte lei ;
Art. 1.º—Fica o Prefeito Municipal autorizado a contribuir
com a importancia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzei-
ros) como auxílio para a construção, em São Paulo,
do monumento ao Doutor Armando de Salles Oliveira.
§ Único—A contribuição de que trata o presente artigo será
encaminhada ao Presidente da Comissão dirigente
da construção do monumento.
Art. 2.º—O auxílio constante desta lei será pago em 1954 e
constará da dotação orçamentaria desse ano.
Art. 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.
Guaratinguetá, 9 de outubro de 1953.

As assinaturas foram colocadas no rodapé da lei nº 242, publica-
da na mesma pagina.

Proc. 229-E